



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, *caput*, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Sidônio Cardoso Palmeira, Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito e para esclarecer se houve eventual orientação, instrução ou influência sobre testemunhas que compareceram ou ainda comparecerão a esta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Sidônio Cardoso Palmeira para depor nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito justifica-se pela necessidade de esclarecer eventuais atuações indiretas relacionadas à condução dos trabalhos desta Comissão Parlamentar, em especial quanto à possibilidade de ter instruído ou orientado testemunhas antes de seus depoimentos ante este órgão.

Ainda que não figure entre os investigados, o comparecimento de Sidônio Cardoso Palmeira é medida preventiva e de interesse público, uma vez que a lisura do processo investigativo depende de absoluta independência e espontaneidade das falas prestadas nesta Comissão. Qualquer indício de influência externa, ainda que não configurado como ilícito, merece ser verificado para assegurar que os depoimentos sejam prestados de forma autônoma e sem direcionamentos, garantindo, dessa forma, que os depoimentos aqui colhidos não



sejam eivados de vícios que anulem as informações e os fatos obtidos pela oitiva das testemunhas e pelos convocados por esta CPMI.

Assim, a oitiva do convocado não deve ser entendida como juízo de valor sobre sua conduta, mas como instrumento de transparência e fortalecimento da credibilidade desta CPMI. Ao esclarecer se houve ou não participação na preparação de testemunhas, a Comissão reforça seu compromisso com a verdade real dos fatos e com a proteção do processo democrático de fiscalização parlamentar.

Portanto, a convocação de Sidônio Cardoso Palmeira revela-se necessária para dissipar dúvidas, garantir segurança jurídica aos trabalhos e assegurar à sociedade que nenhuma interferência externa comprometerá a independência das apurações em curso.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2025.

Deputado Sóstenes Cavalcante
(PL - RJ)
Líder do PL na Câmara dos Deputados

